



L E I N° 3.722/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR UM (01) CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL (CC-10) E INCLUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir um (01) cargo de ASSESSOR ESPECIAL (CC-10), previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), alterado pela Lei Municipal 3.441/99.

ARTIGO 2º - Fica, também, autorizado a incluir no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90, e alterações posteriores, a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, conforme segue:

Nº de Cargos	Denominação	Código
02	Chefe de Serviço	3.02

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração